



# Coren<sup>AP</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

*Valorização e Transparência*

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)  
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

## **DECISÃO COREN-AP Nº 016, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

**Determina a Instauração de Processo Ético em desfavor da profissional de enfermagem** [REDACTED]

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia,** no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** o PAD Nº 2018000206, após denúncias apresentada pela SINDESÁUDE, em desfavor dos funcionários do Banco de Leite de Macapá quanto aos assédios sofridos pela responsável técnica do setor.

**CONSIDERANDO** o Parecer de Conselheiro nº 66/2022 lido e aprovado na 549ª Reunião Ordinária de Plenário, que ocorreu nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2022.

### **DECIDE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo Ético para apurar os fatos narrados em desfavor da profissional [REDACTED], em virtude dos indícios de Infração Ética aos Artigos 26, 30, 32 e 72 da Resolução Cofen nº 564/2017 (Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem) e Resolução Cofen nº 518/2016;

**Art. 2º** - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-Ap, 30 de Janeiro de 2023.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
Presidente do COREN/AP  
COREN-AP nº 130898

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
Secretário do COREN/AP  
COREN-AP nº 132300

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Central  
WebSite: [www.coren-ap.gov.br](http://www.coren-ap.gov.br)  
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br  
CEP 68900-071 – Macapá – AP  
Fone (96) 3222-1461